

EDITAL
Escola Superior de Educação
Ano letivo 2026/2027

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

O Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra faz saber que se encontra aberto o concurso de acesso ao Curso de Formação Especializada em Administração e Organização Escolar, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, a iniciar no ano letivo de 2026/2027, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão

Podem candidatar-se ao curso:

- a) Licenciados ou habilitação legalmente equivalente em áreas de Ensino ou Ciências da Educação/Educação;
- b) Outros licenciados com funções nas áreas da educação/formação e da administração, possuindo um currículo académico, científico e profissional considerado relevante para a frequência deste ciclo de estudos;

1.1. Todos os candidatos necessitam de ser profissionalizados e ter, à data de admissão no curso, pelo menos 5 anos de serviço docente em Portugal [alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º e n.º 2 do art.º 4º do DL. n.º 95/97].

2 - Número de vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso: 30.

2.2. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 24 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do Instituto Politécnico de Coimbra).

2.3. A Presidência da ESEC decidirá até **18 de setembro** se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

3.1. Os candidatos admitidos a concurso, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$C = [1,5 (A + G) + 2 M + CP] / 6$$

em que:

- A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
- M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];
- CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;
- C é a classificação final.

Valorização de A para candidatos detentores de diploma de licenciatura em:

- Educação ou nas áreas de Ensino (ou equivalentes legais): 20 valores;
- Ciências da Educação: 16 valores;
- Outras áreas: 10 valores.

Valorização de G para candidatos:

- Detentores do grau de Doutoramento: 20 valores;
- Detentores do grau de Mestrado: 15 valores;
- Detentores do grau de Licenciatura: 12 valores.

Valorização de CP para candidatos:

- A exercer funções de Direção Escolar: 20 valores;
- Com experiência relevante na área da Direção Escolar: 14 valores;
- A exercer funções docentes há pelo menos 5 anos: 8 valores.

4 - Normas e prazos de candidatura

4.1. As **candidaturas são efetuadas on-line**, através do endereço <https://infoforestudante.ipc.pt/>.

Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

AÇÕES	FASE ÚNICA
Apresentação das candidaturas	Data da homologação a 01 de setembro de 2026
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 03 de setembro de 2026
Disponibilização de lista de seriação provisória	07 de setembro de 2026
Reclamações	Até 09 de setembro de 2026
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	14 de setembro de 2026
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	De 15 a 17 de setembro de 2026

4.2. As reclamações deverão ser enviadas, nos prazos indicados, no Infoforestudante, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

4.3. No **processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos** em suporte digital:

- Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões) com informação da(s) classificação(ões) final(ais).**
Caso o documento não apresente classificação final, será considerada pelo júri a nota 10 valores. No caso de documento estrangeiro, os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;
- Curriculum vitae detalhado e documentos comprovativos** de todos os elementos nele constantes em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada; **Elementos do CV que não sejam acompanhados de comprovativos não serão considerados pelo júri.**
- Digitalização de **documento de identificação civil** (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização, na ESEC);
- Digitalização de **documento de identificação fiscal** (com autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização, na ESEC);

- e) Digitalização do **IBAN** (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).
- f) Declaração de tempo de serviço docente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97.

4.4. A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

4.5. A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura e/ou o não pagamento da taxa de candidatura, até ao limite do prazo de candidatura, são motivo de exclusão do concurso.

5 - Taxas e propina

- a) Taxa de candidatura - 50 € (cinquenta euros) por cada candidatura, de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do curso;
- b) Taxa de matrícula/inscrição - 50 € (cinquenta euros), de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor;
- c) Propina anual para estudante nacional ou equiparado a nacional: 1400€.
- d) Propina para candidatos com pós-graduação no mesmo domínio: 1175€.
- e) O ato de matrícula constitui o estudante devedor do montante integral da propina anual.

6 - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso encontram-se disponíveis no portal institucional em: <https://www.esec.pt/knowledge-factory/formacao-especializada/>.

7 - Júri

O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Sofia Margarida Correia Gonçalves (Presidente do Júri); Sílvia Maria Rodrigues da Cruz Parreiral e Fernando Manuel Lourenço Martins (vogais efetivos); Sofia de Lurdes Rosas da Silva e Maria Madalena Belo da Silveira Baptista (vogais suplentes).

8 - Funcionamento do Curso

O curso funciona em regime pós-laboral, em regime b-learning. As aulas decorrerão às sextas e sábados.

9 - Calendário Escolar

O calendário escolar pode ser consultado em <https://www.esec.pt/alunos/calendarios/calendario-escolar/>, após Despacho do Presidente da ESEC.

10 – Acreditação junto do CCPFC

A conclusão do curso com aproveitamento irá conferir um diploma de formação especializada no domínio da Administração Educacional (este ponto encontra-se sujeito a pedido de creditação junto do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua e ao respetivo deferimento).

11 - Creditação

A creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas pode ser requerida pelos interessados, após o ato da matrícula, aplicando-se o valor previsto na tabela de emolumentos do IPC (<https://www.esec.pt/alunos/regulamentos/>) e o constante no Regulamento de Creditações do IPC (<https://www.esec.pt/alunos/regulamentos/>).

12 - Outras Informações

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março e no Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Coordenador de Curso.

Coimbra, 29 de julho de 2026

O Presidente da ESEC



Ricardo Rodrigues